



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 7 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 57/2015

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

INST. MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1060/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CONSTRUTORA MAXIMA DE LONDRINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.240.303/0001-03**, neste ato, representada pela Sra. **KAMILLA MATEUS**, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº. 076.690.479-25 e Cédula de Identidade nº. 10.052.708-1 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1060/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS**, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, descrito respectivamente na cláusula terceira do contrato nº 1060/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula Terceira, que encerraria oito dias do mês de abril de dois mil e quinze (08/04/2015) passando a encerrar-se aos sete dias do mês de julho de 2015 (07/07/2015).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1060/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze (07/04/2015).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA MAXIMA DE LONDRINA LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## LICITAÇÃO E COMPRAS

**I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 876/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DESTINADOS À PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.501.153/0001-36**, neste ato, representada pela Sra. **GABRIELA BELOTI**, portador do RG nº 9084358-3 SSP/PR e CPF nº. 270.966.158-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 876/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DESTINADOS À PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DESTINADOS À PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, pelo período de doze meses, que encerraria aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (05/11/2014), passando a encerrar-se aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/2015).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global contratual do presente contrato, haja vista prorrogação da execução de serviços constantes no mesmo, valor que era de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) passa a ser de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **CONTRATO Nº 876/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DESTINADOS À PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (04/11/2014).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 7 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 57/2015

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Tomada de Preços Nº. 7/2015  
Processo Administrativo de Compra nº 35/2015

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da comissão de licitações, nomeada pela Portaria nº 136/2014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **13:30 horas do dia 27 de maio de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Tomada de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO ENTRE A RUA VITOR MENTES PORTELA E A RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 790175/2015 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.** A Licitação será **Menor Preço** (Global).

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 06 de maio de 2015.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 13/2015**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **Registro de Preços para contratação de empresa, sob demanda, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, e fornecimento de peças de máquinas e equipamentos rodoviários desta municipalidade**, em favor da seguinte empresa:

**Fornecedor: AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA.**  
CNPJ/CPF: 03.787.234/0001-19  
Endereço: RUA JOSE MARTINS VIEIRA 389, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

**LOTE 1**  
Valor Total do Lote: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços Mecânicos Especializados para manutenção de equipamentos Rodoviários, em Sistemas de Freio, Embuchamentos, Troca de Reparos, Mangueiras, Remoção e instalação de conjuntos e outros	HORAS	2.000,00	98,00	196.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 196.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 07 de maio de 2015.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2015

Aos 07 de maio de 2015., autorizado pelo Pregão Presencial nº 13/2015, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.787.234/0001-19., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA JOSE MARTINS VIEIRA 389, , CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RAIMUNDO PEREIRA SATANA**, inscrito no CPF sob nº 205.284.939-49 e Cédula de Identidade RG nº 2.159.338 SSP/PR, detentora dos itens à saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços Mecânicos Especializados para manutenção de equipamentos Rodoviários, em Sistemas de Freio, Embuchamentos, Troca de Reparos, Mangueiras, Remoção e instalação de conjuntos e outros	HORAS	2.000,00	98,000	196.000,00
				TOTAL:	196.000,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 13/2015..

3. O prazo para entrega será de no máximo **2 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **30 (trinta) dias após execução** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 13/2015, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 7 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 57/2015

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 13/2015.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 13/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 07 de maio de 2015..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAIMUNDO PEREIRA SATANA  
AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA.  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.